



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2019

**DENOMINA BAIRRO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada, BAIRRO VEREADOR JOSÉ ALVES BRANDÃO, a novo Bairro Projetado no Distrito do Piau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 27 de junho de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 281, DE 27 DE JUNHO DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 27 de junho de 2019.


SIRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

